

Lei nº 188/2007

De 24 de maio de 2007.

Dispõe sobre a denominação do balneário público municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O balneário público municipal, localizado às margens do açude público, passa a denominar-se Balneário Público Municipal Prefeito João Vieira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, em 24 de maio de 2007.

Nilton Santana Dantas Prefeito Municipal